

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO ADOLESCENTE

EDITAL DE VAGAS 2025

A coordenação do Curso de Especialização em Saúde do Adolescente da Faculdade de Medicina da UFMG, no uso de suas atribuições, faz saber, que no período **13 a 24/01/2025**, estarão abertas as inscrições para admissão ao Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Saúde do Adolescente, destinado a pessoal de nível universitário, com residência médica completa em programas credenciados ou com atuação em uma das seguintes áreas: medicina, enfermagem, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, serviço social, odontologia, educação física, pedagogia, fonoaudiologia, artes visuais, música, letras, ou em outra área desde que tenha atuação comprovada com o público adolescente.

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), acessível pelo endereço eletrônico <https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato>. O candidato deve preencher o formulário de inscrição no sistema.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Podem requerer inscrição os portadores de diploma de curso de

graduação aprovado pelo MEC. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), acessível pelo endereço eletrônico <https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato>. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, através do sistema eletrônico SISPPG os seguintes documentos, digitalizados, em formato PDF.

- a) Cópia de diploma de graduação, (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.
- a) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- b) Currículo Lattes atualizado com **documentação comprobatória**;
- c) Carta de Intenção de uma lauda, espaço 1,5, letra Times New Roman, tamanho 12;
- d) Certidão de quitação eleitoral com data atual, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- e) Para candidatos brasileiros e do sexo masculino, cópia do certificado de reservista. Nas obrigações militares, (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).
- f) Cópia dos documentos pessoais: Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública e/ou carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cadastro de pessoa Física (CPF) e certidão de nascimento ou de casamento;
- g) Comprovante de endereço;
- h) No caso de estrangeiro, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro

(RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e comprovar domínio instrumental da língua portuguesa.

3.2 Inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição. Não será recebida qualquer forma de inscrição ou documentação por e-mail.

3.3 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.4 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 – DA BANCA EXAMINADORA E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A banca examinadora será composta por 05 (cinco) membros, sendo pelo menos 02 (dois) professores do Curso de Especialização. Os 05 (cinco) membros realizarão a avaliação do currículo e a entrevista será realizada por plataforma virtual, sendo composta por 3 membros, dentre eles a Coordenadora da banca e Coordenadora da Especialização. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 O processo de seleção dos candidatos será de caráter exclusivamente classificatório e se realizará por plataforma virtual. Serão duas etapas: a primeira composta de Análise e avaliação de “*Curriculum lattes*” e a segunda de Entrevista reveladora de aptidão. Na Entrevista, a Carta de intenção será considerada. A data da Entrevista será no dia **05/02/2025**. Os primeiros classificados preencherão as 12 vagas para o curso.

4.2.1 **Primeira etapa:** Análise e avaliação de “*Curriculum lattes*”, valendo

100 (cem) pontos, na qual serão avaliados: trabalho com adolescentes (15 pontos), trabalho com caráter interdisciplinar (15 pontos), experiência de trabalho ou estágio extracurricular nas redes de saúde, assistência, educação ou no sistema sócio-educativo (10 pontos), experiência em projetos de extensão do UFMG ou outra Faculdade com público adolescente (máximo 20 pontos, 05 pontos por ano), outra Pós-Graduação lato sensu (5,0 pontos cada, máximo de 10 pontos) ou *stricto sensu* (10 pontos), publicações e apresentação de trabalhos em jornadas, eventos, congressos, dentre outros e iniciação científica e projeto de pesquisa (máximo de 20 pontos). **Resultado da primeira etapa: Até dia 03/02/2025.**

4.2.2 **Segunda etapa:** Entrevista. Serão convocados até 20 candidatos selecionados na primeira etapa, para entrevista reveladora de aptidão, valendo 100 (cem) pontos, na qual será avaliada a aptidão, experiência e interesse do candidato em relação ao trabalho com adolescentes, assim como a disponibilidade para cursar a especialização, análise das questões apresentadas pelos candidatos (60 pontos) e a Carta de Intenção (40 pontos). **A entrevista será no dia 05/02/2025** em horários a serem comunicados aos candidatos aprovados na primeira etapa, através de e-mail, por plataforma virtual.

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1 Para a aprovação final será considerada a média aritmética, das duas avaliações, dentro do limite de vagas. A classificação será feita em ordem decrescente das notas apuradas, que serão publicadas com o resultado final até o dia **12/02/2025**. Em caso de empate serão observados os seguintes critérios de desempate: 1) nota maior no “*Curriculum lattes*” e 2) maior pontuação no item “trabalho com adolescentes” do “*Curriculum lattes*”. As notas finais de cada candidato e de cada etapa serão divulgadas no site pagina: <https://www.medicina.ufmg.br/editais/?externo=curso-de-especializacao-em-saude-do-adolescente/>.

5.2 Os recursos poderão ser feitos e encaminhados através do e-mail espec.cpg.ufmg@gmail.com dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme estabelece o Regimento Geral da Universidade e a Resolução nº 13/2010, de 11 de

novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da data da divulgação do resultado final. Neste período, os candidatos terão acesso às respectivas avaliações.

5.3 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada

6 – DO REGISTRO E DA MATRICULA

6.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital, deverá efetuar no período de **24 a 28/02/2025**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada pela Secretaria do Curso até **10/03/2025**.

6.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para a Secretaria do Programa **até 07/03/2025** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

6.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser

feita por tradutor público residente no Brasil.

6.4 Candidatos estrangeiros deverão enviar à Secretaria do Programa, **até 07/03/2025**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, e documento que comprove filiação. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

6.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito a vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

6.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025.

Professora Ana Maria Costa S. Lopes.

Coordenadora do Curso de Especialização em Saúde do Adolescente.